



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 37 DE 03 DE MAIO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS E BANHEIRAS PLÁSTICAS (AUXILIO NATALIDADE) DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2011- LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
- AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001-23CO-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COM ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO INTERTRAVADO 10 X 20CM E ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PRAÇAS, ROTATÓRIAS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-23SRP-FMAS- PREGÃO ELETRONICO Nº 011-23PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-23SRP-FME - PREGÃO ELETRONICO Nº 011-23PE-PMG
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-23SRP-FME - PREGÃO ELETRONICO Nº 011-23PE-PMG

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- RESPOSTA-ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032-23PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO DAS BARRACAS E ESTRUTURAS DOS FESTEJOS JUNINOS DE 2023, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.



ATO CONVOCATÓRIO

- o ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024-23PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA"

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- o RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA N.º 013-23DP-FMS CONTRATO N.º 013-23DP-FMS - GERALDO RAMOS RODRIGUES

INEXIGIBILIDADE

- o TORNAR SEM EFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 005-22IN-FMS CONTRATO N.º. 005-22IN-FMS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- o 1º ADITIVO 003-21CR-BE-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-BG-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-BP-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-BS-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-CC-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-CF-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-CQ-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-DB-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-DF-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-DH-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-J-FMS
- o 1º ADITIVO 003-21CR-W-FMS
- o 1º ADITIVO 004-21CR-I-FMS
- o 1º ADITIVO 004-21CR-J-FMS
- o 2º ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL- PREGÃO ELETRONICO 004-22PE-PMG- CONTRATO 035-22PE-PMG- ANTÔNIO CARLOS
- o 2º ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL- PREGÃO ELETRONICO 004-22PE-PMG- CONTRATO 037-22PE-PMG- OSVALDINO SOARES PEREIRA
- o 2º ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL- PREGÃO ELETRONICO 004-22PE-PMG- CONTRATO 038-22PE-PMG- LUCIANO PEREIRA SILVA
- o 2º ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL- PREGÃO ELETRONICO 004-22PE-PMG- CONTRATO



039-22PE-PMG- ANDRE SILVA RIBEIRO

- 3º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR- PREGÃO PRESENCIAL 001-21PP-PMG CONTRATO 059-21PP-PMG- GERALDO MARTINS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - JAYNE LAVINYA ALMEIDA GUEDES DORNELAS
- TERMO ADITIVO - ADRIANA ROCHA PINA

OUTROS DOCUMENTOS

- CHAMADA INTERNA Nº 01/ 2023 - CHAMADA INTERNA PARA O CORPO DOCENTE EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOTIFICAÇÕES

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2023
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 006/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 37 DE 03 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.004 - CONST. E AMPL. DE UNID. EDUCACIONAIS / ESC. AGRIC. DO SURUÁ

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	145.000,00
Total por Ação:	145.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 145.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

45 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 14.000,00

Total Suplementado: 384.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.071 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO MORRO DE DENTRO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE

1.057 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA COLETA SELETIVA DO LIXO

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.006 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM CENTROS EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	145.000,00
Total por Ação:	145.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

4.081 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

48 - FUNDEB

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

49 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS

8.889 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS

4.4.71.70.00 / 1500 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
Total Anulado:	384.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal
 Matrícula:



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045-23PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N.º 841 de 12 de abril de 2022, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 045-23PE-PMG em 18/05/2023 às 09horas**, no site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA BEBÊS E BANHEIRAS PLÁSTICAS (AUXILIO NATALIDADE) DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 490/2011- LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o **n.º 997275** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, Telefone: (77) 9 9847-1392, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 04/05/2023 - Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**AVISO DE REMARCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001-23CO-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que a Concorrência nº 001-23CO-PMG, com o objeto de **“Contratação de empresa com material e mão de obra para execução dos serviços de pavimentação, com assentamento de bloco de concreto vibroprensado intertravado 10 x 20cm e assentamento de guias (meio-fio) pré-moldado de concreto simples, visando a melhoria da infraestrutura dos logradouros públicos, pavimentação interna de praças, rotatórias e outros, no município de Guanambi-BA”**, marcada para o dia 12/06/2023, será adiada para o dia 14/06/2023, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. Motivo: incompatibilidade com data próxima a feriado municipal. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; maiores informações através do e-mail: cplguanambi@gmail.com e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial.. Guanambi - BA, 05/05/2023 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 • ANO XV | N° 2872 ED. EXTRA, PÁGINA 17 e 18. Sendo assim:

Onde se lê:(...)

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	Convite – Formato A4 – 4x0 Cores - papel couchê fosco 170 G	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,63	R\$ 2.540,00
8	Convite – TAM. 22x20CM – 4x0 cores - papel couchê fosco 170 G	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,32	R\$ 4.760,00
9	Crachá em PVC, com 0,75 mm de espessura, tamanho 5,4 cm de largura x 8,5 cm de altura, cantos arredondados, furo para presilha, com presilha e cordão inclusos, cordão com 20 mm de espessura, personalizado com impressão em cores de ambos os lados.	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 9,52	R\$ 1.900,00
10	Envelope BRANCO TAM. 21x 11 cm – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,22	R\$ 1.260,00
11	Envelope OFÍCIO 2 – preto – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,57	R\$ 320,00
12	Envelope saco BRANCO TAM. 22x 32 cm – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	400	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,51	R\$ 3.808,00
13	Envelope saco KRAFT TAM. 22x 32 cm – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,38	R\$ 220,00
14	Envelope saco OURO TAM. 18x 24 cm – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	3000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,51	R\$ 1.710,00
15	Folder 15x21 4x4 cores – dobra – papel couchê liso 150g	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,19	R\$ 1.020,00
16	Folder 21x21 4x4 cores – dobra – papel couchê liso 150g	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,22	R\$ 380,00
17	Folder 22x30 4x4 cores – dobra – papel couchê liso 150g	UND	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,29	R\$ 255,00
18	Folder 22x40 4x4 cores – dobra – papel couchê liso 150g	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,38	R\$ 380,00
19	Folder preto – frente e verso – Tamanho A4	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,08	R\$ 440,00
20	Manual colorido- tipo livro c/ 100 Folhas com capa – TAM 14x20 cm	UND	3000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 9,52	R\$ 870,00
21	Manual Preto e Branco – tipo livro c/ 60 Folhas com capa – TAM 14x20 cm	UND	3000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 3,17	R\$ 1.140,00
22	Manual Preto e Branco- tipo livro c/ 100 Folhas com capa – TAM 14x20 cm	UND	3000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 4,76	R\$ 240,00
24	Panfleto colorido frente e verso – tamanho 21x15cm – 75g	UND	1500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,13	R\$ 14.280,00
25	Panfleto preto e branco, frente e verso – tamanho 21x15cm – 75g	UND	1200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,06	R\$ 3.804,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

26	Panfletos educativos em cores (papel A4), frente e verso com dobras	UND	1200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,32	R\$ 5.712,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 69.014,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATORZE REAIS).						

Leia-se:

(...)

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	Convite – Formato A4 – 4x0 Cores - papel couchê fosco 170 G	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,63	R\$ 630,00
8	Convite – TAM. 22x20CM – 4x0 cores - papel couchê fosco 170 G	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,32	R\$ 320,00
9	Crachá em PVC, com 0,75 mm de espessura, tamanho 5,4 cm de largura x 8,5 cm de altura, cantos arredondados, furo para presilha, com presilha e cordão inclusos, cordão com 20 mm de espessura, personalizado com impressão em cores de ambos os lados.	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 9,52	R\$ 19.040,00
10	Envelope BRANCO TAM. 21x 11 cm – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,22	R\$ 440,00
11	Envelope OFÍCIO 2 – preto – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,57	R\$ 570,00
12	Envelope saco BRANCO TAM. 22x 32 cm – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	400	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,51	R\$ 204,00
13	Envelope saco KRAFT TAM. 22x 32 cm – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,38	R\$ 380,00
14	Envelope saco OURO TAM. 18x 24 cm – Personalizado com timbre – 1x0 cores	UND	3000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
15	Folder 15x21 4x4 cores – dobra – papel couchê liso 150g	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,19	R\$ 380,00
16	Folder 21x21 4x4 cores – dobra – papel couchê liso 150g	UND	1000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,22	R\$ 220,00
17	Folder 22x30 4x4 cores – dobra – papel couchê liso 150g	UND	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,29	R\$ 145,00
18	Folder 22x40 4x4 cores – dobra – papel couchê liso 150g	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,38	R\$ 760,00
19	Folder preto – frente e verso – Tamanho A4	UND	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,08	R\$ 160,00
20	Manual colorido- tipo livro c/ 100 Folhas com capa – TAM 14x20 cm	UND	3000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 9,52	R\$ 28.560,00
21	Manual Preto e Branco – tipo livro c/ 60 Folhas com capa – TAM 14x20 cm	UND	3000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
22	Manual Preto e Branco- tipo livro c/ 100 Folhas com capa – TAM 14x20 cm	UND	3000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 4,76	R\$ 14.280,00
24	Panfleto colorido frente e verso – tamanho 21x15cm – 75g	UND	1500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,13	R\$ 195,00
25	Panfleto preto e branco, frente e verso – tamanho 21x15cm – 75g	UND	1200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,06	R\$ 72,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

26	Panfletos educativos em cores (papel A4), frente e verso com dobras	UND	1200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 0,32	R\$ 384,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 77.780,00 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).						

Guanambi - Bahia, em 14 de abril de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 • ANO XV | N° 2872 ED. EXTRA, PÁGINA 3. Sendo assim:

Onde se lê:**(...)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG****Leia-se:****(...)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013-23SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG**

Guanambi - Bahia, em 14 de abril de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretaria de Educação do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG, foi erroneamente publicado na edição: QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023 • ANO XV | N° 2872 ED. EXTRA, PÁGINA 10. Sendo assim:

Onde se lê:**(...)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG****Leia-se:****(...)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014-23SRP-FME
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011-23PE-PMG**

Guanambi - Bahia, em 14 de abril de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretaria de Educação do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
ESCLARECIMENTO Nº 001

Questionamentos apresentados via e-mail institucional em 03 de maio de 2023, pela empresa **Licitimaster Analistas Associados**, conforme segue:

PERGUNTA Nº 1:

13.9. A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE DO VEÍCULO E CONDUTOR (EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO).

13.9.4. Documentos do veículo devidamente atualizados e com todos os impostos pagos – poderão ser apresentados cópia do CRLV, comprovante de pagamento ou consulta da situação do veículo no Site do Detran; (Pessoa Física e Pessoa Jurídica).

1. Será necessário constar no documento do veículo a categoria "ALUGUEL" e a categoria "TANQUE", para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12?

1. RESPOSTA : No documento do veículo, que será exigido para fins de assinatura contratual, deverá conter informações que atendam as especificações descritas no DETALHAMENTO DO OBJETO - ITEM 3 do Termo de referência do instrumento editalício.

Guanambi, 05 de maio de 2023

Wélia Reis Ferreira
Pregoeira Oficial
DECRETO Nº 1405, DE 20 DE ABRIL DE 2023



Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**
De: Licitmaster Licitmaster <licitmaster@hotmail.com>
Para: licitacao@guanambi.ba.gov.br <licitacao@guanambi.ba.gov.br>
Data: 03/05/2023 10:13



Bom dia!!!

Senhora Pregoeira,

Solicito o esclarecimento sobre o item

13.9. A DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE DO VEÍCULO E CONDUTOR (EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO).

13.9.4. Documentos do veículo devidamente atualizados e com todos os impostos pagos – poderão ser apresentados cópia do CRLV, comprovante de pagamento ou consulta da situação do veículo no Site do Detran; (Pessoa Física e Pessoa Jurídica).

- 1- Será necessário constar no documento do veículo a categoria "ALUGUEL" e a categoria "TANQUE", para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 ?

Att:

Licitmaster Analistas Associados
Josué Pereira de Azevedo
77 9 8888 6812
77 9 9182 0657





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032-23PE-PMG**

Aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388.591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34 doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 : O registro de preço para aquisição de materiais para confecção da ornamentação das barracas e estruturas dos festejos juninos de 2023, que será realizado na PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO (PRAÇA DO FEIJÃO) no Município de GUANAMBI-BA.

1.2 A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.1.1. **VITÓRIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA. ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.979.865/0002-71** estabelecida na Rua Duque de Caxias, 29 Centro Guanambi Bahia. CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico **vitoriafilial@hotmail.com**, telefone fixo (77) 3452-2666, através de sua Representante Legal, o Sr. **REINALDO COTRIM DA TRINDADE**, portador (a) da cédula de identidade nº 0755236980 SSP-BA, e CPF: CPF 865.149.625-72.

1.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO				
DESCRIÇÃO	Diárias	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Malha Elanca - Composição: 100% Poliéster, Largura: 1,80 m, Gramatura: 125 g/m (cores)	Metro	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
TNT - Composição: 100% Polipropileno, Largura: 1,40 m, peça com 50 Metros (cores) variadas.	Peça	250	R\$ 91,32	R\$ 22.830,00
Linha de Costura – Composição: 100% Poliéster, Tubo com 1500 m (cores)	Tubo	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Agulha de Máquina Industrial Overlock nº 90/14, envelope com 10 unidades	Envelope	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
Agulha de Máquina Domestica nº 90/14, envelope com 10 unidades	Envelope	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Barbante nº 8 – Composição: 100% Algodão, Rolo com 900 m	Rolo	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
Tecido Chita - Composição: 100% Algodão, Largura: 1,40 m, Gramatura: 122,2 g/m, peça com 30 Metros	Peça	80	R\$ 360,00	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)		

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s)/ serviço (s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los no prazo de até 05 dias (úteis), contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 032-23PE-PMG, pela empresa fornecedora/prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 27/04/2023 e término em 27/04/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora/prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 032-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 27 de abril de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

VITÓRIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA. ME.
07.979.865/0002-71
FORNECEDORA/PRESTADORA

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

**ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024-23PE-PMG**

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ N° 23.628.796/0001-27, arrematante dos itens: 02, 22, 29, 31, 41, 79, 165, 172, 173.

MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA – ME, CNPJ N° 73.963.241/0001-00, arrematante dos itens: 30, 69, 75, 78, 80, 81, 166, 167, 178, 179.

SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ N° 18.656.923/0001-61, arrematante dos itens: 174, 175, 176.

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico SRP n° 024-23PE-PMG, cujo objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI-BA**”, em cumprimento ao disposto no item 5., do termo de referência, anexo I do edital instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos, a ser realizada a verificação de conformidade, qualidade e aspecto dos produtos. As amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi, nomeadas pela Portaria de n° 013 de 11 abril de 2023, que acontecerá na sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Av. Joaquim Chaves, n° 390, Bairro Santo Antônio na cidade de Guanambi -BA, às **09 horas do dia 11 de maio de 2023**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 05 de maio de 2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO
Pregoeira Oficial
DECRETO N° 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452 4500



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA Nº 013-23DP-FMS

CONTRATO Nº 013-23DP-FMS

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes do município, devido ao recebimento de ação civil do poder judiciário.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Guanambi Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Classificação Econômica: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
BASE LEGAL	“Fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 1.120,00 (Hum mil e cento e vinte reais) , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais.
DATA DO CONTRATO	05 de maio de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	04 (quatro) meses
ASSINA PELA CONTRATANTE	EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - Secretário de Saúde do Município de Guanambi
ASSINA PELA CONTRATADA	GERALDO RAMOS RODRIGUES - CNPJ nº. 34.212.837/0001-16





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452 4500



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-23DP-FMS

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de pacientes do município, devido ao recebimento de ação civil do poder judiciário”**, perante a empresa **GERALDO RAMOS RODRIGUES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.212.837/0001-16, situada à Rua Cel Zequinha, nº 13 - Centro – Guanambi-BA – CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 1.120,00 (Hum mil e cento e vinte reais)**.

Guanambi-Bahia, 05 de maio de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário de Saúde do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TORNAR SEM EFEITO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 005-22IN-FMS
CONTRATO N.º. 005-22IN-FMS**

A Prefeitura Municipal de Guanambi, através do **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Luís Lélis Costa, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** o 2º aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de maio de 2023 - ANO XV, N.º. 2886, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 005-22IN-FMS, cujo objeto é a “Locação de um imóvel localizado à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 862, Bairro São Francisco, Guanambi – BA, destinado ao funcionamento do TFD – Tratamento Fora do Domicílio”.

Guanambi – Ba, 05 de maio de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BE-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MED ODONTO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **09.378.457/0001-09**, situado à **Rua Helvécio Martins, nº 89, bairro Centro, Guanambi – BA**, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 15 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **GERIATRIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº 003-21CR-BE-FMS, em nome da empresa **MED ODONTO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 27.248,40 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Geriatria.	6 meses	R\$ 4.541,40	R\$ 95.369,40	R\$ 27.248,40	R\$ 122.617,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.248,40 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 122.617,80 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº 003-21CR-BE-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MED ODONTO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 09.378.457/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BG-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARCO AURELIO – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, CNPJ: **08.400.922/0001-06**, situado à **Rua Dom Pedro II, nº 25, bairro Centro, Guanambi – BA**, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 15 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-BG-FMS, em nome da empresa **MARCO AURELIO – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Ortopedia e Traumatologia.	6 meses	R\$ 465,80	R\$ 9.781,80	R\$ 2.794,80	R\$ 12.576,60

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 12.576,60 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-BG-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MARCO AURELIO – SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
CNPJ: 08.400.922/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



1º ADITIVO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BP-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MARIA ELISA LIMA BARROS**, CNPJ: 30.290.754/0001-94, situado à Rua Trinta e um de Marco, nº 190, Letra A, Bairro São Francisco, Guanambi– BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 20 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **PSIQUIATRIA / PROGRAMA CAPS** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-BP-FMS, em nome da empresa **MARIA ELISA LIMA BARROS**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Psiquiatria / Programa Caps.	6 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 108.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-BP-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

MARIA ELISA LIMA BARROS
CNPJ: 30.290.754/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-BS-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CASTRO E BALIZA LTDA**, CNPJ: **22.501.680/0001-60**, situado à **Praça José Ferreira, nº 22; Andar 1; Sala 06 e 07, bairro Centro, Guanambi – BA**, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, na(s) área(s) de **PSIQUIATRIA / PROGRAMA CAPS** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-BS-FMS, em nome da empresa **CASTRO E BALIZA LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Psiquiatria / Programa CAPS.	6 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 108.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-BS-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CASTRO E BALIZA LTDA
CNPJ: 22.501.680/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



1º ADITIVO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CC-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: **04.645.209/0001-63**, situado à Rua Quintino bocaíuva, S/N, Sala 02; andar 01; anexo A fund. Hospitalar; Senhora Santana, bairro Centro, Caetité - BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **SEDAÇÃO / ANESTESIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CC-FMS, em nome da empresa **SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Procedimentos em Sedação / Anestesia ambulatorial.	6 meses	R\$ 6.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 162.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CC-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.645.209/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CF-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA**, CNPJ: **13.203.590/0001-00**, situado à **Praça Osvaldo Cruz, nº 46, bairro Centro, Guanambi – BA**, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 05 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, na(s) área(s) de **PSIQUIATRIA / PROGRAMA CAPS** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-CF-FMS, em nome da empresa **GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Psiquiatria / Programa CAPS.	6 meses	R\$ 4.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 108.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, totalizando um montante de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-CF-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

GEOVANE SERVIÇOS PSIQUIÁTRICOS S/S LTDA
CNPJ: 13.203.590/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-CQ-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **TELEMEDICINA DO NORDESTE LTDA**, CNPJ: 30.346.674/0001-03, situado à Rua JK, nº 113, Sala C; Terreo, bairro Centro, Ibipitanga – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 19 de agosto de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ELETRACARDIOGRAMA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N.º 003-21CR-CQ-FMS, em nome da empresa **TELEMEDICINA DO NORDESTE LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 73.374,00 (setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Exames em Eletrocardiograma.	6 meses	R\$ 12.229,00	R\$ 256.809,00	R\$ 73.374,00	R\$ 330.183,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 73.374,00 (setenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais)**, totalizando um montante de **R\$ 330.183,00 (trezentos e trinta mil, cento e oitenta e três reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N.º 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N.º 003-21CR-CQ-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

TELEMEDICINA DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 30.346.674/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DB-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **I.F.M BARROS CLÍNICA**, CNPJ: **18.116.767/0001-46**, situado à **Rua Plínio Rodrigues, nº 56**, bairro Santa Rita, Caetitê– BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **NEUROLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-DB-FMS, em nome da empresa **I.F.M BARROS CLÍNICA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 45.414,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e catorze reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Neurologia.	6 meses	R\$ 7.569,00	R\$ 151.380,00	R\$ 45.414,00	R\$ 196.794,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 45.414,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e catorze reais)**, totalizando um montante de **R\$ 196.794,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-DB-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

I.F.M BARROS CLÍNICA
CNPJ: 18.116.767/0001-46
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



1.º ADITIVO CONTRATUAL
CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DF-FMS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **M M SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**, CNPJ: **21.767.894/0001-10**, situado à Avenida Guanabara, nº 44, Andar 1; bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 10 de novembro de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 18 (dezoito) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, na(s) área(s) de **PSIQUIATRIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-DF-FMS, em nome da empresa **M M SAÚDE E BEM ESTAR LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 22.707,00 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Psiquiatria.	6 meses	R\$ 3.784,50	R\$ 68.121,00	R\$ 22.707,00	R\$ 90.828,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 22.707,00 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais)**, totalizando um montante de **R\$ 90.828,00 (noventa mil, oitocentos e vinte e oito reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-DF-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

M M SAÚDE E BEM ESTAR LTDA
CNPJ: 21.767.894/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DH-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **NUSB NÚCLEO DE UROLOGIA DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA, CNPJ: 19.749.495/0001-84, situado à Rua Quintino Bacaiuva, S/N, anexo a fundação hospitalar, bairro centro, Caetité – BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 10 de novembro de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 18 (dezoito) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **UROLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-DH-FMS, em nome da empresa NUSB NÚCLEO DE UROLOGIA DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **\$ 117.847,20 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).**

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em Urologia, Procedimentos em biópsia de próstata guiada por USG, Ultrassonografias de próstata por via abdominal, Ultrassonografias de próstata por via transretal, Pequenas Cirurgias.	6 meses	R\$ 19.641,20	R\$ 353.541,60	R\$ 117.847,20	R\$ 471.388,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 117.847,20 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), totalizando um montante de R\$ 471.388,80 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos),** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-DH-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

NUSB NÚCLEO DE UROLOGIA DO SUDOESTE DA BAHIA LTDA
CNPJ: 19.749.495/0001-84
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-J-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA**, CNPJ: **08.765.940/0001-83**, situado à **Rua Plínio Salgado, nº 288, 1º andar, bairro Vomita Mel, Guanambi-BA**, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 23 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-J-FMS, em nome da empresa **CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 5.589,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Ortopedia.	6 meses	R\$ 931,60	R\$ 20.495,20	R\$ 5.589,60	R\$ 26.084,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 5.589,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 26.084,80 (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-J-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

CENTRO MEDICO NOSSA SENHORA DE FATIMA
CNPJ: 08.765.940/0001-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-W-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: **04.645.209/0001-63**, situado à Rua Quintino bocaíuva, S/N, Sala 02; andar 01; anexo A fund. Hospitalar; Senhora Santana, bairro Centro, Caetité - BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 01 de julho de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 21 (vinte e um) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ANESTESIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-W-FMS, em nome da empresa **SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, na importância total de **R\$ 8.384,40 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Anestesiologia.	6 meses	R\$ 1.397,40	R\$ 30.742,80	R\$ 8.384,40	R\$ 39.127,20

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 8.384,40 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 39.127,20 (trinta e nove mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-W-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.645.209/0001-63
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-I-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **VIEIRA & VIEIRA LTDA, CNPJ: nº 05.125.153/0001-89, situado à Praça José Ferreira, nº 118, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.**

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **GASTROENTEROLOGIA, PROCTOLOGIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA E COLONOSCOPIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 004-21CR-I-FMS, em nome da empresa **VIEIRA & VIEIRA LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 247.654,80 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consulta em Gastroenterologia, Consultas em Proctologia, Procedimentos em Endoscopia digestiva, Procedimentos em Colonoscopia.	6 meses	R\$ 41.275,80	R\$ 825.516,00	R\$ 247.654,80	R\$ 1.073.170,80

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 247.654,80 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 1.073.170,80 (um milhão, setenta e três mil, cento e setenta reais e oitenta centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO N° 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 004-21CR-I-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

VIEIRA & VIEIRA LTDA
CNPJ: 05.125.153/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**1º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 004-21CR-J-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: nº 04.645.209/0002-44, situado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 323, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 14 de setembro de 2021, tendo seu término no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 20 (vinte) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **TRATAMENTO DE INTERVENÇÃO DE DOR** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 004-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **004-21CR-J-FMS**, em nome da empresa **SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 6 (seis) meses, na importância total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Item	Descrição do serviço	Prazo do aditivo atual	Valor mensal	Valor total anterior	Valor total do aditivo atual	Valor total após aditivo
1	Consultas em tratamento de intervenção de dor.	6 meses	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 117.000,00

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, **totalizando um montante de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 004-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **004-21CR-J-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 31/10/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

SALLES FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.645.209/0002-44
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 035-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035-22PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito EM EXERCÍCIO do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.071.376-33, domiciliado à Rua 03, LT Paraíso, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9142-3633, Cep: 46.430-000, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035-22PE-PMG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual (MARÇO/2022 a MARÇO/2023) do IPCA/IBGE foi de aproximadamente **6,34%**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação " **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
14	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite : motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	SERV	10 (dez) meses	R\$ 5.999,00 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)	R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos)	R\$ 6.379,70 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)	R\$143.976,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais)	R\$3.807,00 (três mil e oitocentos e sete reais)	R\$147.783,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e tres reais e dezenove)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **6,34%** mensal, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste **R\$ 6.379,70 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$147.783,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e tres reais e dezenove)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 02 de maio de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito em exercicio do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 037-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037-22PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E
OSVALDINO SOARES PEREIRA**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **OSVALDINO SOARES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 160.959.445-20, domiciliado no Povoado Curral de Varas, nº 85, Zona Rural no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000 ,telefone celular (77) 9.9938-2776, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 037-22PE-PMG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual (MARÇO/2022 a MARÇO/2023) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **6,34%**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação " **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
16	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite : motor bomba, gambiarras, rabo de pavão) Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	SERV	10 (dez) meses	R\$ 5.999,00 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)	R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos)	R\$ 6.379,70 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)	R\$143.976,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e setenta e seis reais)	R\$3.807,00 (três mil e oitocentos e sete reais)	R\$147.783,00 (cento e quarenta mil e setecentos e oitenta e três reais)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **6,34%** mensal, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste **R\$ 6.379,70 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, devido reajuste mensal de **R\$ 380,70 (trezentos e oitenta reais e setenta centavos)**, totalizando o montante ao global final do contrato o valor de **R\$147.783,00 (cento e quarenta mil e setecentos e oitenta e três reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 02 de maio de 2023.

ARNALDO PEREIRA AZEVEDO
Prefeito em exercício do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

OSVALDINO SOARES PEREIRA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 038-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038-22PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E
LUCIANO PEREIRA SILVA**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 037.344.735-35, domiciliado à Rua Otávio Pinheiro dos Santos, S/N, Bairro Renascer, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 038-22PE-PMG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual (MARÇO/2022 a MARÇO/2023) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **6,34%**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação " **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
17	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.	SERV	10 (dez) meses	R\$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais)	R\$400,44 (quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 6.710,44 (seis mil, setecentos e dez reais e quatro centavos)	R\$151.440,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)	R\$4.044,40 (quatro mil e quarenta e quatro centavos)	R\$155.844,84 (cento e cinquenta e cinco reais mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)
18	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município	SERV	10 (dez) meses	R\$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais)	R\$400,44 (quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 6.710,44 (seis mil, setecentos e dez reais e quatro centavos)	R\$151.440,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)	R\$4.044,40 (quatro mil e quarenta e quatro centavos)	R\$155.844,84 (cento e cinquenta e cinco reais mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **6,34%** mensal, a contratada, receberá a importância de total mensal por cada item a ser recebido após reajuste **R\$ 6.721,07 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e sete centavos)**, devido ao reajuste mensal em cada item de **R\$400,44 (quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$311.689,68 (trezentos e onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 02 de maio de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito em exercício do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

LUCIANO PEREIRA DA SILVA,
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 039-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039-22PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E
ANDRÉ SILVA RIBEIRO**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito em exercício do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ANDRÉ SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 971.476.485-87, domiciliado à Rua Paraíba, nº 35, no Bairro Brasília, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9908-7715, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 039-22PE-PMG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual (MARÇO/2022 a MARÇO/2023) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **6,34%**;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação " **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
20	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado - Abastecimento por conta do Município.</u>	SERV	10 (dez) meses	R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais)	R\$ 401,07 (quatrocentos e um reais e sete centavos)	R\$ 6.721,07 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e sete centavos)	R\$151.680,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais)	R\$4.010.70 (quatro mil e dez reais e setenta centavos)	R\$155.690,70 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e setenta centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **6,34%** mensal, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido após reajuste **R\$ 6.721,07 (seis mil, setecentos e vinte e um reais e sete centavos)**, devido ao reajuste mensal de **R\$ 401,07 (quatrocentos e um reais e sete centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$155.690,70 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e setenta centavos)**).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 02 de maio de 2023.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
prefeito em exercício do Município de Guanambi
CONTRATANTE

ANDRÉ SILVA RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

**3º ADITIVO CONTRATUAL
 PREGÃO PRESENCIAL N° 001-21PP-PMG
 CONTRATO N° 057-21-PMG**

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001-21PP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N°. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi, **Sr. JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **Sr. GERALDO MARTINS DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 343.317.605-10, portador de cédula de identidade no 256152896 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Vereador Lino Teixeira, no 431, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADO.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 057-21PP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços locação de veículos;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“locação de veículos para manutenção das atividades diárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 001-21PP-PMG**.

A Cláusula Primeira e Terceira do Contrato do Pregão Presencial nº 001-21PP-PMG, em nome da pessoa física **GERALDO MASTINS DA SILVA** passa ter a seguinte redação, devido ao acréscimo no contrato inicial, que corresponde a **R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**

ITEM	Veiculo	Destino/Histórico	QTD. (MESES)	PLACA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVO PARA 12 (doze) MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO R\$
5	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movido a diesel, carroceria aberta de madeira, tipo 0 20 ou similar com capacidade igual ou superior a 1 tonelada e potência igual ou superior a 149 cv.)	Manutenção da iluminação pública, da zona urbana e zona rural do Município de Guanambi com a reposição de lâmpadas e outros materiais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando apenas o abastecimento por conta da Prefeitura - manutenção mecânica e motorista por conta do contratado / Veiculo locado em tempo integral.	12 MESES	JNE-0654	R\$3.625,00	R\$76.850,00	R\$43.500,00	R\$ 120.350,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial na data de **03 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pelo fornecimento/prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ R\$3.625,00 (Três mil e seiscientos e vinte e cinco reais)**. Totalizando um montante de R\$ 120.350,00 (cento e vinte mil e trezentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 001-21PP-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 03 de maio de 2023.

JOSE ANTONIO DE JESUS VIEIRA

Secretário de Infraestrutura do Município de Guanambi-BA

CONTRATANTE

GERALDO MARTINS DA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	JAYNE LAVINYA ALMEIDA GUEDES DORNELAS
FUNÇÃO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LOCAL	Secretaria De Saúde
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde.
CARGA HORÁRIA	40 Horas Semanais
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	05.05.2023 A 31.12.2023



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ADRIANA ROCHA PINA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	1º CENTRO
CLÁUSULA ALTERADA	<p>2º - Horário de trabalho: Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>3º - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 2.473,30 (Dois mil quatrocentos setenta e três reais e trinta centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	05.05.2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FACED
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - EAD

CHAMADA INTERNA Nº 01/ 2023

CHAMADA INTERNA PARA O CORPO DOCENTE EFETIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO PRÉ-REQUISITO PARA A INVESTIDURA EM CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR, CONFORME O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 1.529 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI em parceria com a FACULDADE DE EDUCAÇÃO – FACED, por meio da Educação a Distância - EAD, torna público que estão abertas as inscrições para os professores efetivos do Município de Guanambi, no curso de **Capacitação em Gestão Escolar**.

- 1.1. A seleção para ingresso no Curso para o mês de maio de 2023 será regida por esta chamada interna.
- 1.2.O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, nesta chamada, será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.
- 1.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades propostas semanalmente no ambiente virtual MOODLE UFBA acessando-o, via internet, e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.
- 1.4. A oferta do Curso de Capacitação em Gestão Escolar configura-se como **PRÉ-REQUISITO PARA A INVESTIDURA EM CARGOS DE DIRETOR E**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



VICE-DIRETOR, CONFORME O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA
LEI Nº 1.529 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

2. DO PÚBLICO ALVO:

2.1 Docentes do quadro efetivo da Rede de ensino do Município de Guanambi.

3. DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1 Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas no total.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição nesta chamada interna é gratuita e implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas nesta chamada e nos comunicados oficiais, divulgados no *site:da secretaria de educação da prefeitura* e da Faculdade de Educação da UFBA em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O período para a realização das inscrições será a partir das 00h do dia 05 de maio de 2023 até às 24h do dia 09 de maio de 2023, (horário de Brasília) no link: <https://forms.gle/PdmjpaUUwHHpq5Wt9>.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação de Guanambi junto com a FACED/UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um(a) mesmo(a) candidato(a), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online, pela data e hora de envio do requerimento via internet.

4.5. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº30.755.320/0001-12
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone fax: (77) 3452-4331



operacional.

4.5.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site: da Secretaria de Educação da Prefeitura.*

4.6. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal.

4.7. A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, junto com a FACED/UFBA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.8. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

5.1. Acessar o *site: <https://forms.gle/PdmjpAUUwHHpq5Wt9>* , preencher todas as partes do **Formulário de Inscrição** e enviar as respostas. Todos os dados solicitados no formulário são obrigatórios para o envio do mesmo.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar e conferir as publicações referentes à esta chamada, publicadas oportunamente, no *site: da Secretaria de Educação da Prefeitura.*

DATAS	ATIVIDADE
05 de maio de 2023	Publicação da chamada interna.
05 de maio a 09 de maio de 2023	Período de inscrição.
10 de maio de 2023	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar; Divulgação do resultado final da seleção





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452-4331



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as presentes instruções e aceita as condições desta chamada interna, tais como se acham estabelecidas nesta chamada;

6.2. Os itens constantes da chamada poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em chamada retificadora ou Aviso a ser publicado no *site* da Secretaria de Educação da Prefeitura.

Guanambi, 05 de maio de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 005/2023

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Guanambi.

N.º AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Valor c/ Desconto	Valor após o vencimento
GB00015877	RNW5E85	13/03/2023	15:03:28	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015879	RDC7F06	13/03/2023	15:22:12	12/05/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015905	RCX1C12	13/03/2023	13:58:28	12/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 146A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015906	GQO7518	13/03/2023	15:00:09	12/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 146A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015907	NZM8355	13/03/2023	15:39:31	12/05/2023	RUA SATIRO DIAS 183	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015947	QQN9C05	13/03/2023	11:49:37	12/05/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 115	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016023	MAX8832	13/03/2023	08:27:00	12/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00016024	OQG0846	13/03/2023	09:27:31	12/05/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016025	RPB5G14	13/03/2023	09:51:56	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016026	QIH1904	13/03/2023	10:30:03	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016027	GDQ2G16	13/03/2023	10:37:16	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016028	NTQ8272	13/03/2023	11:52:11	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016029	RCF1F74	13/03/2023	11:54:59	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016030	RDA2B96	13/03/2023	12:37:46	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016032	NZQ5F52	13/03/2023	09:25:35	12/05/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016035	JSA7216	13/03/2023	11:01:55	12/05/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015908	OZU1342	14/03/2023	11:49:00	12/05/2023	RUA 10 232	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015909	PLP4E99	14/03/2023	13:17:57	12/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015911	RDI4F80	14/03/2023	14:29:11	12/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015913	JRB6844	14/03/2023	14:43:10	12/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015914	CYL7565	14/03/2023	15:22:13	12/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 356	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016042	OMR7322	14/03/2023	14:26:46	12/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016043	JMP4242	14/03/2023	14:55:50	12/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016044	PKY7266	14/03/2023	16:21:40	12/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00016045	OKR5712	14/03/2023	16:24:59	12/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016047	DYE9012	14/03/2023	16:53:30	12/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016048	EXI5C68	14/03/2023	16:50:05	12/05/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016049	OXE5E18	14/03/2023	17:35:14	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 91	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016033	OVB4B17	14/03/2023	08:38:28	12/05/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016034	PKK3198	14/03/2023	11:35:01	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES AIT 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016036	RMQ1A12	14/03/2023	12:49:32	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016037	RPE6I25	15/03/2023	10:52:57	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016038	PJO8014	15/03/2023	12:01:55	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016050	RCP0C30	15/03/2023	15:10:35	12/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 55	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016051	QTV8D96	15/03/2023	15:40:52	12/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016052	PLB2J69	15/03/2023	16:47:15	12/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 142	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016053	OLD0J82	15/03/2023	16:57:42	12/05/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015915	PKB2585	15/03/2023	07:42:39	12/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 14	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015916	DAJ0F68	15/03/2023	09:45:32	12/05/2023	RUA RUI BARBOSA 121	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015917	RPH0C43	15/03/2023	15:44:58	12/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015934	PJY7D30	15/03/2023	14:57:47	12/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	5541 / 2	156,18	195,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00015884	NTE6806	16/03/2023	15:07:06	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015885	RPD6I45	16/03/2023	15:30:02	20/05/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 32	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015886	OUH7F24	16/03/2023	15:50:00	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015887	NYS1173	16/03/2023	16:33:17	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015888	NTI6709	16/03/2023	16:52:56	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015889	RDJ0H65	16/03/2023	16:08:59	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015890	OKL6829	16/03/2023	17:21:33	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015893	OKI9822	16/03/2023	17:40:23	20/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 A	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015894	PJX9097	16/03/2023	17:35:24	20/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 141	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016081	JMP0714	16/03/2023	12:07:24	20/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016082	JLR8166	16/03/2023	12:21:06	20/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	5207 / 0	70,70	88,38
GB00015918	NZM6B45	16/03/2023	16:30:44	20/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015920	OZV9A73	16/03/2023	17:51:53	20/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015930	PJU2C05	16/03/2023	17:00:28	20/05/2023	RUA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 32	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015931	NTU7356	16/03/2023	17:52:19	20/05/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 32	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015932	PJR3712	16/03/2023	17:20:13	20/05/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 32	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015933	FHN0I76	16/03/2023	16:30:31	20/05/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 35	5541 / 2	156,18	195,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016039	JHP5I85	16/03/2023	10:17:07	12/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016040	OZW4284	16/03/2023	11:15:26	20/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016061	RPI7F35	17/03/2023	10:00:17	20/05/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO 3170	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016062	RPD3C64	17/03/2023	14:46:10	20/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016085	PLD2C69	17/03/2023	10:21:18	20/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016086	NT07I77	17/03/2023	09:56:07	20/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016089	OKV1388	17/03/2023	12:25:55	20/05/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015895	OUX1743	17/03/2023	14:20:36	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015896	RPR8I40	17/03/2023	16:04:09	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 47	7625 / 2	234,78	293,47
GB00015897	RDI3E59	17/03/2023	16:26:39	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015898	PJM8B04	17/03/2023	17:34:47	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015899	JSA3H76	17/03/2023	17:41:47	20/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016090	RNA1G04	19/03/2023	21:57:43	20/05/2023	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO465 465	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016091	NRQ3G05	20/03/2023	11:08:48	21/05/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIO 82	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016093	PLE4J23	20/03/2023	15:56:58	21/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016094	PJT1D45	20/03/2023	15:35:01	21/05/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 16	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016161	RDN2B25	20/03/2023	07:53:04	21/05/2023	RUA AVENIDA SANDOVAL MORAES 37	7633 / 2	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016162	PJV3992	20/03/2023	12:25:58	21/05/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5819 / 4	704,33	880,41
GB00016063	RPD6F27	20/03/2023	10:40:12	21/05/2023	RUA CEL ZEQUINHA 33	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016064	BUR6F31	21/03/2023	11:10:05	25/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016065	PJW9112	21/03/2023	15:07:33	25/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016095	RCT7A01	21/03/2023	08:45:28	25/05/2023	PRACA GERCINO COELHO 42	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016096	PLI2C58	21/03/2023	10:42:30	25/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016097	RPD6F27	21/03/2023	10:59:19	25/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016099	OJE6I89	21/03/2023	11:41:20	25/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015935	OLA0H91	21/03/2023	16:10:55	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015936	PZR3H63	21/03/2023	17:25:30	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 55	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016163	IUG2B12	22/03/2023	11:34:18	25/05/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016164	PLD3847	22/03/2023	12:14:09	25/05/2023	RUA RUI BARBOSA 18	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016066	NSN9A04	22/03/2023	10:07:13	25/05/2023	RUA RIACHUELO 18	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016067	OUM9889	22/03/2023	10:05:40	25/05/2023	PRACA MANOEL NOVAES 78	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016068	JRF1317	22/03/2023	11:29:44	25/05/2023	TRAVESSA JOAQUIM MANOEL 30	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016121	AWH8486	23/03/2023	15:05:49	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016123	OUO5829	23/03/2023	15:05:26	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 30	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016124	PLB2J69	23/03/2023	15:39:47	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 142	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016125	NTW5357	23/03/2023	16:15:41	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016141	QTY0A20	23/03/2023	12:01:22	26/05/2023	RUA 10 NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016142	JSU2076	23/03/2023	12:39:02	26/05/2023	ESTRADA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 76	5541 / 7	156,18	195,23
GB00015900	EWA4C58	23/03/2023	14:29:06	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015937	PJK0174	23/03/2023	08:37:36	26/05/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES 37	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015938	PML8I88	23/03/2023	09:01:51	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015939	RCR5E71	23/03/2023	10:19:37	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015940	HCZ4E04	23/03/2023	10:55:51	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016069	HNK2727	23/03/2023	15:30:48	26/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016070	JGP4699	23/03/2023	17:35:31	26/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 130A	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016071	JRY7494	24/03/2023	10:00:27	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016072	DLX8801	24/03/2023	14:48:59	26/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016073	HHH9C52	24/03/2023	15:07:31	26/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016074	NTI6957	24/03/2023	14:40:31	26/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016143	OLC0I99	24/03/2023	14:11:08	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 55	7625 / 2	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016144	FGO6D21	24/03/2023	14:26:26	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016145	OUT0B41	24/03/2023	15:32:29	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016146	JOS8027	24/03/2023	16:15:47	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 36	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016166	PJJ6090	24/03/2023	10:08:46	26/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016167	IUO7D49	24/03/2023	11:13:46	26/05/2023	RUA RUI BARBOSA SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016168	EZW3G09	24/03/2023	16:30:04	26/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016171	PLN9F04	24/03/2023	15:00:21	26/05/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016076	OUP6088	27/03/2023	08:33:17	26/05/2023	RUA RUI BARBOSA 272	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016126	FKU7819	27/03/2023	14:41:44	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016128	RPD9D91	27/03/2023	17:05:11	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016131	GCL4C65	27/03/2023	19:22:40	26/05/2023	AVENIDA DOUTOR SANDOVAL MORAES CENTRO PROXIMO 37	6181 / 0	156,18	195,23
GB00016172	GUS9128	27/03/2023	08:44:54	26/05/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016173	RDF6H72	27/03/2023	09:57:45	26/05/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016174	FKS8I03	27/03/2023	10:39:43	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016175	REL5C09	27/03/2023	10:46:28	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016176	RPO5I03	28/03/2023	09:25:03	26/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016177	OVC8396	28/03/2023	11:18:12	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016147	PLB2J69	28/03/2023	14:57:24	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016151	NTN7108	28/03/2023	16:54:57	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016129	AYM3J86	28/03/2023	14:29:19	26/05/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 211	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016077	RDN4D38	28/03/2023	14:40:35	26/05/2023	RUA SENADOR NILO COELHO 211	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016054	RCS4D79	29/03/2023	14:50:22	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 55	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016055	EGY7H83	29/03/2023	14:21:57	26/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016056	PKO8476	29/03/2023	15:48:23	26/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE 64	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016132	PKQ0496	29/03/2023	16:47:17	26/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016133	KKS6C26	29/03/2023	18:49:43	26/05/2023	TRAVESSA GETULIO VAGAS SEM NUMERO	6050 / 3	234,78	293,47
GB00016178	OKR1241	29/03/2023	10:02:50	26/05/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016080	RPA0J00	29/03/2023	14:34:21	26/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016134	QPQ6I80	30/03/2023	07:53:30	26/05/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 02	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016135	PKG8750	30/03/2023	07:45:52	02/06/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 01	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016136	CGU3D56	30/03/2023	10:07:08	02/06/2023	RUA DR JOAQUIM JOSE FERNANDES 10	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016138	NZM0559	30/03/2023	07:23:37	02/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016139	RCP4A07	30/03/2023	11:30:36	02/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PROXIMO 40	5541 / 2	156,18	195,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016140	QWE1153	30/03/2023	12:50:17	02/06/2023	PRACA GERCINO COELHO PROXIMO 42	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016152	NTV7963	30/03/2023	12:13:11	02/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 19	5452 / 1	156,18	195,23
GB00016153	EZB1D77	30/03/2023	12:29:47	02/06/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 819	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016057	PWM1116	30/03/2023	16:45:05	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016058	PJI5B35	30/03/2023	16:48:38	02/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 91	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016059	ILA8502	30/03/2023	14:02:51	02/06/2023	RUA MANOEL VITORINO 60	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016079	JMO6707	30/03/2023	16:56:26	02/06/2023	RUA 2 DE JULHO 21	6122 / 0	234,78	293,47
GB00016180	PLM8D89	31/03/2023	07:21:49	02/06/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016181	PLW4G81	31/03/2023	17:20:45	02/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016201	NZE5801	31/03/2023	10:41:26	02/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016202	JSQ0554	31/03/2023	10:42:19	02/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016203	DMS9637	31/03/2023	10:56:50	02/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 90	5207 / 0	70,70	88,38
GB00016204	FAA2G55	31/03/2023	12:45:43	02/06/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016101	JLC9G17	31/03/2023	15:10:31	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016103	RMQ2J80	31/03/2023	15:12:37	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016105	NYN7857	31/03/2023	16:02:29	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016112	NZN3855	03/04/2023	15:14:51	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016108	LLK4334	03/04/2023	16:31:18	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016206	OZD1707	03/04/2023	07:45:56	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 16	5452 / 1	156,18	195,23
GB00016207	BIE3822	03/04/2023	09:47:08	02/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016208	QWU6B24	03/04/2023	09:56:26	02/06/2023	RUA 2 DE JULHO 21	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016209	GCD0H18	03/04/2023	10:14:12	02/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016210	RCS4G16	03/04/2023	12:13:12	02/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 137	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016241	OKQ4381	04/04/2023	15:37:39	02/06/2023	PRACA CORONEL CAJAIBA PROXIMO 49	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016242	PKG7F43	04/04/2023	15:46:45	02/06/2023	PRACA CORONEL CAJAIBA PROXIMO 49	5479 / 0	104,13	130,16
GB00016109	RPJ2E69	04/04/2023	11:07:36	02/06/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016110	PKQ6879	04/04/2023	12:16:43	02/06/2023	RUA FRANCISCO J FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016111	AYF0C54	04/04/2023	10:57:58	02/06/2023	BECO 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016113	DLX8801	04/04/2023	16:38:24	02/06/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016114	EOU8D83	04/04/2023	16:29:19	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 7T A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016154	DVL5386	04/04/2023	18:23:26	02/06/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROXIMO138	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016115	JMO6427	05/04/2023	13:33:55	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016116	PLR7C64	05/04/2023	15:07:40	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016117	QNR4374	05/04/2023	16:27:41	02/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016155	PJK4D21	05/04/2023	13:47:11	02/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016156	NTI4980	05/04/2023	15:43:23	02/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	6041 / 1	156,18	195,23
GB00016119	JSU4566	10/04/2023	09:18:06	08/06/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016160	NZL7917	10/04/2023	09:55:24	08/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 376	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016183	PFN9719	10/04/2023	10:45:11	08/06/2023	RUA SATIRO DIAS SEM NUMERO	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016184	DLL8504	10/04/2023	11:17:30	08/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016185	OZL3D60	10/04/2023	07:08:21	08/06/2023	TRAVESSA GETULIO VARGAS SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016212	CKR1468	10/04/2023	10:56:40	08/06/2023	PRACA GERCINO COELHO 82	5460 / 0	104,13	130,16
GB00016213	PLO3D68	10/04/2023	16:55:09	08/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 14	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016214	QXS1180	10/04/2023	17:48:09	08/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016215	JRG3B22	10/04/2023	16:08:31	08/06/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 48	7048 / 1	234,78	293,47
GB00016216	PLF1439	10/04/2023	18:33:41	08/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 8	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016217	PLF1439	10/04/2023	18:27:51	08/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 14	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016221	CQJ1117	10/04/2023	18:03:28	08/06/2023	AVENIDA DOUTOR PAULO DE CARVALHO 138	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016222	CQJ1117	10/04/2023	18:04:43	08/06/2023	AVENIDA DOUTOR PAULO DE CARVALHO 138	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016186	CRK9655	11/04/2023	07:45:46	08/06/2023	RUA BENJAMIN CONSTAN SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016187	FDU4540	11/04/2023	09:20:31	08/06/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 09	7633 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016189	OKQ1219	11/04/2023	10:52:12	08/06/2023	RUA HELVECIO VITORINO 36	5207 / 0	70,70	88,38
GB00016190	OUV7139	11/04/2023	16:21:49	08/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016191	KIT5G62	11/04/2023	17:12:53	08/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016193	RDK0E25	11/04/2023	18:12:42	08/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5541 / 7	156,18	195,23
GB00016224	NZT9271	11/04/2023	14:06:22	08/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 150	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016243	HZW4F24	11/04/2023	08:40:33	08/06/2023	RUA GERCINO COELHO 138	5509 / 0	104,13	130,16
GB00016194	NKD2601	12/04/2023	07:18:03	08/06/2023	RUA MANOEL VITORINO 35	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016195	PKT8C29	12/04/2023	11:18:39	08/06/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 100	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016196	REE8F89	12/04/2023	11:54:36	08/06/2023	RUA LIMA BARRETO 838	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016197	PLK6400	12/04/2023	16:23:54	08/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROXIMO	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016198	KXM6H99	13/04/2023	07:53:06	08/06/2023	RUA BENJAMIN CONSTANT 482	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016199	OKN0157	13/04/2023	10:57:06	08/06/2023	AVENIDA INES IARA INSS	5207 / 0	70,70	88,38
GB00016200	PKI1C99	13/04/2023	11:26:12	08/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016218	IUO7D49	13/04/2023	12:50:05	08/06/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 70	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016301	RDB6G87	13/04/2023	11:49:00	08/06/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5207 / 0	70,70	88,38
GB00016304	CXI6678	14/04/2023	07:47:50	08/06/2023	RUA BENJAMIN CONSTANT 462	7633 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016305	RPR9E12	14/04/2023	12:16:48	08/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016306	NTH2665	14/04/2023	09:43:58	08/06/2023	RUA DR JOAQUIM MANOEL 25	5550 / 0	104,13	130,16
GB00016219	PLJ8J25	14/04/2023	17:36:40	08/06/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016220	FPW6A33	14/04/2023	17:40:54	08/06/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 26	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016225	OZH1761	14/04/2023	15:27:26	08/06/2023	AVENIDA OTAVIO MANGABEIRA 446	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016244	CZC4122	14/04/2023	11:12:29	08/06/2023	RUA RIO DE JANEIRO 90	5738 / 0	234,78	293,47
GB00016226	GVR7358	17/04/2023	16:12:56	11/06/2023	AVENIDA GUANABARA 228	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016227	OVR0J33	17/04/2023	16:58:53	11/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 28	5541 / 2	156,18	195,23
GB00016245	JPY0707	17/04/2023	17:48:00	11/06/2023	TRAVESSA GETULIO VARGAS CENTRO PROXIMO 50	6050 / 1	234,78	293,47
GB00016262	OKT9576	17/04/2023	10:23:43	11/06/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 03	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016281	IPM7H01	17/04/2023	08:55:54	11/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 143	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016282	OZJ5446	17/04/2023	09:55:34	11/06/2023	RUA MANOEL VITORINO 35	7072 / 1	234,78	293,47
GB00016283	NZK8100	17/04/2023	11:02:42	11/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016284	JST8877	17/04/2023	11:23:42	11/06/2023	PRACA TANCREDO NEVES 272	5452 / 2	156,18	195,23
GB00016285	JSL5520	17/04/2023	12:27:14	11/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 1	5584 / 0	70,70	88,38
GB00016287	ONN5240	17/04/2023	12:27:24	11/06/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 746	7633 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00016288	PKT3819	17/04/2023	16:25:02	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016289	RDF7H87	17/04/2023	17:55:36	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016291	LTH2I21	17/04/2023	18:15:15	11/06/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 146	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016292	NZI6C27	18/04/2023	07:09:52	11/06/2023	AVENIDA DEOLINDA MARTINS 468	5452 / 1	156,18	195,23
GB00016293	PUF6F09	18/04/2023	16:32:17	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016294	RDR5C75	18/04/2023	16:36:33	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00016307	EQN1J54	18/04/2023	13:44:47	11/06/2023	AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA 2234	6050 / 2	234,78	293,47
GB00016308	HNW6991	18/04/2023	16:23:33	11/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 146A	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016295	RCP0C30	19/04/2023	16:10:45	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016296	JRD2426	19/04/2023	17:03:30	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5193 / 0	234,78	293,47
GB00016297	OKS5178	19/04/2023	17:03:50	11/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016299	FSZ1E79	19/04/2023	15:35:26	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS PROXIMO 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016309	PKF0D83	19/04/2023	07:21:10	11/06/2023	RUA BENJAMIN CONSTANT 462	5622 / 2	70,70	88,38
GB00016310	FNO1F39	19/04/2023	07:55:43	11/06/2023	RUA PROFESSORA NILZA FERNANDES 462	5622 / 2	70,70	88,38
GB00016311	JHM4648	19/04/2023	08:07:44	11/06/2023	RUA PROFESSORA NAIR FERNANDES SEM NUMERO	5380 / 0	104,13	130,16
GB00016312	PLQ1A20	19/04/2023	10:50:36	11/06/2023	ESTRADA RUA DOS EXPEDICIONARIOS 71	7366 / 1	104,13	130,16





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



GB00016313	RPP0B74	19/04/2023	10:12:31	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 40	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016314	RTH9F38	19/04/2023	10:38:27	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	7625 / 1	234,78	293,47
GB00016315	RDH5J86	19/04/2023	11:31:21	11/06/2023	RUA 2 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016316	FSO4H31	20/04/2023	10:26:17	11/06/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 399	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016317	LZI2A49	20/04/2023	10:56:07	11/06/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 399	7633 / 1	234,78	293,47
GB00016318	PJF8324	20/04/2023	12:18:23	11/06/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO SEM NUMERO	5576 / 0	104,13	130,16
GB00016319	PLL4A02	20/04/2023	12:54:38	11/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES SEM NUMERO	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016321	REC9B76	20/04/2023	08:43:45	11/06/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO BOX 22	5541 / 4	156,18	195,23
GB00016228	QTX8D07	20/04/2023	17:55:39	11/06/2023	RUA DEZ 2184	7366 / 2	104,13	130,16
GB00016265	PLL7I71	20/04/2023	15:05:47	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016266	NZM4E47	20/04/2023	16:05:06	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS CENTRO PROX 76A	7633 / 2	234,78	293,47
GB00016267	NTK1F54	20/04/2023	17:36:49	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 47	7625 / 2	234,78	293,47
GB00016229	ECK9984	24/04/2023	17:48:40	11/06/2023	RUA FRANCISCO JOSE FERNANDES 35	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016230	JLV9171	24/04/2023	17:37:23	11/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAES 26A	5541 / 1	156,18	195,23
GB00016231	FXE3G44	24/04/2023	18:09:53	11/06/2023	PRACA GERCINO COELHO CENTRO PROX 146	6050 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00016320	BUV5955	24/04/2023	10:33:58	11/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO PAVILHAO 2	5568 / 0	156,18	195,23
GB00016323	JQN6098	24/04/2023	16:04:09	11/06/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7625 / 1	234,78	293,47

Código da Infração/
Desdobramento

Descrição da Infração

5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5207 / 0	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoos@gmail.com



5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5576 / 0	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



5584 / 0	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
5622 / 2	Parar sobre faixa destinada a pedestres
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 4	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada
6181 / 0	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
7366 / 1	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas para idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 5 de maio de 2023

Arlindo Ribas Júnior

Superintendente de Trânsito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 006/2023

O Superintendente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Guanambi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guanambi - Jari / Guanambi - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

N.º AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód. Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
GB00015629	HWI3578	10/02/2023	09:16:49	09/06/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	7633 / 1	234,78	293,47
GB00014972	NZQ3F56	08/11/2022	16:50:34	01/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 330	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015626	JRG4I08	09/02/2023	10:36:17	09/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 16	5479 / 0	104,13	130,16
GB00015744	PKG6E14	07/02/2023	08:18:40	09/06/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015712	OZR2814	27/01/2023	14:54:30	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015760	RCU2G58	09/02/2023	15:55:27	09/06/2023	RUA RUI BARBOSA CENTRO PROX 18	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015665	PLS2D39	17/01/2023	18:34:15	18/05/2023	AVENIDA DURVAL DE SOUZA LIMA 101	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015727	FDR0596	01/02/2023	09:45:29	25/05/2023	RUA DOUTOR FRANCISCO JOSE FERNANDES 30	7633 / 2	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00014846	MWY6543	20/10/2022	15:00:57	01/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES PROX 31	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015745	OZD5A54	07/02/2023	10:54:59	09/06/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015738	OUK9995	06/02/2023	13:55:58	09/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 40	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015164	PRC2C00	15/12/2022	09:42:20	09/06/2023	RUA SANTA CATARINA 162	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015670	RNX5H95	19/01/2023	17:10:35	18/05/2023	PRACA TANCREDO NEVES 128	7625 / 1	234,78	293,47
GB00015680	PLW3B42	23/01/2023	15:30:11	18/05/2023	RUA MARCILIO DIAS 36	5550 / 0	104,13	130,16
GB00015734	JSC4B24	01/02/2023	15:30:58	09/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 64	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014578	PKM4G89	01/02/2023	16:27:35	09/06/2023	RUA TOMAZ GONZAGA 139	5460 / 0	104,13	130,16
GB00015622	NZR3B48	06/02/2023	14:02:40	09/06/2023	PRACA GETULIO VARGAS 182	5738 / 0	234,78	293,47
GB00014964	RDC9B93	25/10/2022	14:17:24	01/06/2023	RUA MANOEL VITORINO 77	5819 / 4	704,33	880,41
GB00015662	RPF3D57	17/01/2023	14:42:03	18/05/2023	PRACA GERCINO COELHO 102	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015537	RDF4C83	16/12/2022	16:45:30	25/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 166A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015677	FAK4250	20/01/2023	23:20:01	18/05/2023	AVENIDA GOVERNADOR NILO COELHO SEM NUMERO	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015731	PEH2950	02/02/2023	14:10:21	09/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 2	234,78	293,47
GB00015704	JQG7A95	25/01/2023	16:37:37	25/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 20	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015718	PJD6B84	31/01/2023	14:37:46	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00015668	FAT1496	18/01/2023	16:49:57	18/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015666	JRF5501	18/01/2023	15:59:07	18/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 64 OPOSTO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015674	RDO1C35	20/01/2023	15:45:22	18/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	6041 / 1	156,18	195,23
GB00015633	PLC1298	10/02/2023	11:44:01	09/06/2023	RUA RUI BARBOSA 104	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015630	PLZ8A28	10/02/2023	09:36:30	09/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015759	OUL8906	08/02/2023	16:45:08	09/06/2023	RUA HUMBERTO DE CAMPOS 155	5460 / 0	104,13	130,16
GB00015632	JOQ9440	10/02/2023	11:08:02	09/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 44	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015706	PUR8E35	25/01/2023	18:28:22	25/05/2023	PRACA JOSE FERREIRA 22	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015663	RDR1106	17/01/2023	18:02:16	18/05/2023	AVENIDA BENEVAL BOA SORTE 1059OPOSTO	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015719	FAL3940	31/01/2023	15:04:05	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 138	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015702	NZW1F50	25/01/2023	13:44:50	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015743	NZR2746	07/02/2023	08:08:16	09/06/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015620	RDE8A68	27/01/2023	15:00:28	25/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 355	5452 / 2	156,18	195,23
GB00015723	PKH2F52	31/01/2023	16:50:40	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5487 / 0	156,18	195,23
GB00015746	PKP3C39	07/02/2023	12:01:07	09/06/2023	RUA 02 DE JULHO 17	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015741	DPD4409	06/02/2023	17:24:59	09/06/2023	RUA PEDRO FFRANCISCO FERNANDEZ 76 A	5819 / 6	704,33	880,41





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00015234	JSS1352	25/11/2022	15:37:32	09/06/2023	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 40 A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015361	OUU1641	06/12/2022	11:17:33	01/06/2023	PRACA JACINTO LOBO PROX 143	5819 / 6	704,33	880,41
GB00015755	RCY0J39	08/02/2023	15:49:35	09/06/2023	PRACA JOSE FERREIRA 120	7072 / 2	234,78	293,47
GB00015748	DOY3521	07/02/2023	11:33:22	09/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 12	5541 / 7	156,18	195,23
GB00015753	QTV4F01	08/02/2023	13:40:10	09/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015725	RTX3H52	31/01/2023	17:50:20	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015703	NZV7538	25/01/2023	14:10:52	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015672	BVF4420	20/01/2023	14:15:10	18/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 60	6041 / 2	156,18	195,23
GB00015707	PKL1130	26/01/2023	15:55:09	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 34	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015669	RPH5B80	19/01/2023	16:35:49	18/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015679	KON8530	23/01/2023	17:10:26	18/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015749	DBD3583	07/02/2023	12:43:09	09/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 35	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015713	NLW4340	27/01/2023	16:30:44	25/05/2023	AVENIDA GUANABARA 26	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015705	NZK2977	25/01/2023	17:42:30	25/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 90	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015673	QPC0B50	20/01/2023	15:20:17	18/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 90	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015661	OZD5773	17/01/2023	13:50:16	18/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 34	5541 / 2	156,18	195,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00015758	BYX2A30	09/02/2023	13:45:54	09/06/2023	RUA BARAO DE MACAUBAS 385	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015732	PJT2D32	02/02/2023	09:50:52	09/06/2023	AVENIDA SENADOR NILO COELHO 700	5401 / 0	156,18	195,23
GB00015660	ESJ3339	16/01/2023	14:45:05	18/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 119 A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015756	PLA2B00	08/02/2023	16:16:37	09/06/2023	RUA RUI BARBOSA 106	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015751	PLK5E16	07/02/2023	16:58:37	09/06/2023	PRACA GERCINO COELHO 146	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015675	JST7231	19/01/2023	17:49:42	18/05/2023	PRACA TANCREDO NEVES SEM NUMERO	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015730	JSQ1A99	01/02/2023	16:10:34	09/06/2023	RUA RIACHUELO 30 OPOSTO	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015617	JOS7E55	27/01/2023	11:06:29	25/05/2023	PRACA GERCINO COELHO 138	5193 / 0	234,78	293,47
GB00015658	PLX1G68	16/01/2023	14:44:58	18/05/2023	PRACA GERCINO COELHO 102	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015717	DVE6855	30/01/2023	15:18:00	25/05/2023	AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO 532	5452 / 1	156,18	195,23
GB00015619	OV2G16	27/01/2023	16:48:38	25/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS 355	6122 / 0	234,78	293,47
GB00015747	EHC5060	07/02/2023	11:33:10	09/06/2023	RUA 10 DE NOVEMBRO 12	5541 / 7	156,18	195,23
GB00015750	OZC2F19	07/02/2023	12:47:33	09/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 27	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015628	PAC6B39	09/02/2023	11:58:09	09/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	5541 / 2	156,18	195,23
GB00015110	QTX4C45	18/11/2022	13:40:24	01/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015737	NYN7669	06/02/2023	11:09:59	09/06/2023	RUA CEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23
GB00015711	CIP4268	27/01/2023	13:50:37	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 88	5568 / 0	156,18	195,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



GB00015664	RCP1E12	17/01/2023	17:30:55	18/05/2023	RUA RUI BARBOSA OPOSTO 120	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015470	NZO4425	21/12/2022	10:00:58	25/05/2023	RUA RUI BARBOSA 129	5541 / 1	156,18	195,23
GB00015739	OKM0826	06/02/2023	14:44:55	09/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015631	FJD6I61	10/02/2023	10:28:17	09/06/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 115	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015625	OLE8G02	09/02/2023	10:18:36	09/06/2023	RUA DR FRANCISCO 119	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015716	QQY2A67	30/01/2023	14:12:01	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015720	PKC4060	31/01/2023	16:24:26	25/05/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO MORAIS 76 A	5452 / 6	156,18	195,23
GB00015671	GZY9809	20/01/2023	14:13:26	18/05/2023	PRACA GETULIO VARGAS PROXIMO176	6041 / 2	156,18	195,23
GB00015757	JMP2064	09/02/2023	13:25:04	09/06/2023	RUA D PEDRO LL 185	5738 / 0	234,78	293,47
GB00015740	OUZ0I75	06/02/2023	15:01:45	09/06/2023	RUA CORONEL PEDRO FRANCISCO DE MORAIS 88	7633 / 1	234,78	293,47
GB00015701	RFA0J07	23/01/2023	17:40:53	18/05/2023	RUA RUI BARBOSA 106 OPOSTO	5541 / 4	156,18	195,23
GB00015623	JPE6418	09/02/2023	07:56:51	09/06/2023	RUA 2 DE JULHO 17	7366 / 2	104,13	130,16
GB00015667	PJI6400	18/01/2023	16:19:13	18/05/2023	RUA DR FRANCISCO JOSE FERNANDES 76 A	6041 / 1	156,18	195,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoes@gmail.com



5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5541 / 7	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5819 / 4	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
5819 / 6	Transitar com o veículo em marcas de canalização
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
SMTRAN-GBI**

Rua Joaquim Chaves, nº 390, Km 01, BR 122, B. Santo Antônio, CEP 46.430-000,
Guanambi-Bahia. Tel. 77 3452-4610. E-mail: smt.gbi2022recursosdeinfracoess@gmail.com



7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Guanambi 5 de maio de 2023

Arlindo Ribas Júnior

Superintendente de Trânsito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D1EA-9BDF-A834-A1FB-4BAC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1EA-9BDF-A834-A1FB-4BAC



Hash do Documento

c3146508bc1567406b6103d2527ae04208cd191de8fb0b4e8582cfec23c961d3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2023 17:32 UTC-03:00